

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves. 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 151/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 150h (cento e cinquenta horas) mensais ao servidor(a) Sr(a). Valdete Barbosa Mica ocupante do cargo de Professor de Educação Básica.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada

trabalhada.

- I O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.
- Art. 2°. A concessão da carga suplementar está estritamente condicionada aos gastos totais com pessoal, face ao limite prudencial previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- Art. 3°. A servidora pública onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.
 - Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

16 de fevereiro de 20/8.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

JOÃO LUIZ MOTTA ARDENGHE

Secretário Municipal de Administração e Finanças